



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022**

**PROCESSOS nºs. 32**

**Validade 12 (doze) meses**



**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, E ACESSÓRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, Órgão Gerenciador de Registro de Preços e de outro lado as empresas abaixo enumeradas, na forma das cláusulas e condições a seguir:**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de abril nº 1525, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade nº 334/616, e CPF nº842.155.451-20, residente e domiciliado, nesta cidade de Cachoeirinha tocantins **ORGÃO GERENCIADOR;** o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA-TO**, inscrito no CNPJ sob o nº25.064.064/0001-87, neste ato, representada pela sua Gestora a senhora **ANGELA SUSANA NEVES DE ARAUJO MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº651/341 SSP-TO , e CPF nº009.293.861-24, residente e domiciliada, nesta cidade Cachoeirinha tocantins; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º11.337.082/0001-80, neste ato, representado pelo Gestor o senhor **GEANDRO PAIVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº873241/SSP-TO , e CPF nº026.903.631-86, residente e domiciliado, nesta cidade de Cachoeirinha Tocantins, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.858.497/0001-65, neste ato, representado pela Gestora a senhora **RITA DOS SANTOS BRANDÃO**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade nº226/132ssp-TO , e CPF nº856.203.71-91, residente e domiciliado, nesta cidade de Cachoeirinha Tocantins. **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º19.859.988/0001-77, neste ato, representado pelo gestor **CICERO MARINHO LEÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 278707/ SSP-TO, e CPF nº050.892.311-50, residente e domiciliado, nesta cidade de Cachoeirinha Tocantins, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Decreto Municipal de n.º 27 de 10 de janeiro de 2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, e homologada pelo Exmo. Prefeito Municipal, e a(s) empresa(s) **G FONSECA DE AZEVEDO EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.604.686/0001-71**, sediada em Av. da bandeira, nº 38, bairro centro, CEP: 77915-000 cidade cachoeirinha,TO, representada neste ato pelo Sr. **GILVAN FONSECA DE AZEVEDO**, representante legal, qualificação (Brasileiro, Empresario, RG: 2458131 e CPF: 425.187.762,49), doravante denominado apenas por **PROMITENTE(S) FORNECEDOR(ES)**, **RESOLVEM**

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-



registrar os preços constantes nos anexos desta ata, para contratação de empresa(s) para os fornecimentos de **Materiais de Construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de desenvolvimento da Educação e Fundo Municipal de Meio Ambiente deste Município de Cachoeirinha Tocantins, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes na Cláusula Segunda desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

### Cláusula Primeira: DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES(S) CONTRATADA(S), objetivando REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa(s) para os fornecimentos de Materiais de construção, visando atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de desenvolvimento da Educação e Fundo Municipal de Meio Ambiente Prefeitura Municipal, deste município de Cachoeirinha Tocantins, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 01/2022, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

### Cláusula Segunda:- DO REGISTRO PREÇO

2.1. Os preços registrados e o(s) fornecedor(es) dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ARAME LISO	GERDAL	3.0000	RL	849,8800	2.549,64
01/02	AREIA LAVADA FINA	SÃO JOÃO	50.0000	M³	91,3000	4.565,00
01/03	AREIA LAVADA GROSSA	SÃO JOÃO	50.0000	M	120,6400	6.032,00
01/04	BRITA Nº	SÃO JOÃO	50.0000	M	149,9800	7.499,00
01/05	SEIXO	SÃO JOÃO	50.0000	mt	139,8100	6.990,50
01/06	CONDUITE	PLASTUBO	5.0000	mt	14,7300	73,6500
01/07	VASO SANITARIO	LUZARTE	11.0000	UN	160,3100	1.763,4100
01/08	POSTE PADRÃO DE 5 MTS	PRECON	10.0000	UN	645,9800	6.459,8000
01/09	POSTE PADRÃO DE 7 MTS	PRECON	10.0000	UN	692,9800	6.929,8000
01/10	FORRO PVC	MAIS PVC	250.0000	M³	35,9700	8.992,5000
01/11	ADITIVO PARA CONCRETO PARA CONCRETO E MASSA	VEDALIT	10,0000	UN	14,8100	148,1000
01/12	TELA DE ALOMBRADO	GERDAL	500.0000	MT	122,6100	61.305,0000
01/13	ARAME GALVANIZADO 18	GERDAL	20.0000	UN	24,9100	498,2000



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ: 25.064.064.0001-87  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



01/14	ARAME RECOZDO	GERDAL	20,0000	UN	22,9500	459,0000
01/15	FITA CREPE BRANCA 25 MMX50M	NORTON	20,0000	UN	7,0000	140,0000

01/16	FITA CREPE BRANCA 48	NORTON	20,0000	UN	13,5800	271,6000
01/17	LIXA MASSA GR 120	NORTON	20,0000	UN	1,4300	28,6000
01/18	LIXA MASSA GR 150	NORTON	20,0000	UN	1,4300	28,6000
01/19	LIXA MASSA GR 220	NORTON	20,0000	UN	1,4300	28,6000
01/20	LIXA MASSA GR 60	NORTON	20,0000	UN	1,4300	28,6000
01/21	LIXA MASSA GR 80	NORTON	20,0000	UN	2,4100	48,2000
01/22	MASSA ACRILICA 28 G	KOKAR	25,0000	UN	70,0000	1.750,0000
01/23	CERAMICA	EMBRAMACO	60,0000	CX	37,0000	2.220,0000
01/24	ARGAMASSA	FORTALEZA	10,0000	UN	26,4800	264,8000
01/25	REAJUNTE DE 1 K	FORTALEZA	8,0000	UN	7,8000	62,4000
01/26	MASSA CORRIDA PVA 28 KG	KOKAR	25,0000	UN	41,0000	1.025,0000
01/27	PICHADOR DE CAL	JUNTALIDER	25,0000	UN	1,9000	47,5000
01/28	THINNER 5 LT	KOKAR	25,0000	UN	44,9000	1.122,5000
01/29	TINTA ESMALTE DIVERSAS	KOKAR	30,0000	UN	22,0000	660,0000
01/30	TINTA ACRILICA 18 LT	KOKAR	30,0000	UN	205,5000	6.165,0000
01/31	TINTA ESMALTE DIVERSAS 3.6	KOKAR	30,0000	UN	86,0000	2.580,0000
01/32	FOSCO ECONOMICO 18 LT BRANCO NEVE	KOKAR	10,0000	UN	182,4000	1.824,0000
01/33	FOSCO ECONOMICO 18 LT BRANCO LIMÃO	KOKAR	10,0000	UN	180,0000	1.800,0000
01/34	FOSCO STANDMARD 18 LT	KOKAR	10,0000	UN	264,0000	2.640,0000
01/35	FOSCO STANDMARD 18 LT	KOKAR	10,0000	UN	264,9000	2.649,0000
01/36	FIT ACR FOSCO ECOM 16 LT	KOKAR	10,0000	UN	144,0000	1.440,0000
01/37	ESMALTE SINT 3,6 LT BRANCO	KOKAR	10,0000	UN	107,5000	1.075,0000
01/38	ESMALTE SINT BRIL 3,6 LT VERDE FOLHA	KOKAR	10,0000	UN	107,5000	1.075,0000
01/39	THINNER 500-5 LT	FARBEN	10,0000	UN	91,8000	918,0000
01/40	THINNER 500-9 MIL	FARBEN	10,0000	UN	18,0000	180,0000

*[Handwritten signatures and stamps]*

PREFEITURA  
509  
Rubrica  
CACHOEIRINHA

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO**

CNPJ: 25.064.064.0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

01/41	AGUARRAZ 5 LT	FARBEN	10,0000	UN	72,0000	720,0000
01/42	AGUARRAZ 900 ML	FARBEN	10,0000	UN	120,8000	1.208,0000
01/43	TINTA BASE D' AGUA 18 LT	KOKAR	10,0000	UN	110,4000	1.104,0000
01/44	VERNIZ INCOLOR 1 LT	KOKAR	30,0000	UN	24,5000	735,0000
01/45	BOLSA DE LIGAÇÃO SPUD	PLASTUBO	5,0000	UN	4,5000	22,5000
01/46	BUCHA PLÁSTICO Nº 08	PLASTUBO	50,0000	UN	0,1000	5,0000
01/47	BUCHA PLÁSTICO Nº 10	PLASTUBO	50,0000	UN	0,1000	5,0000
01/48	BUCHA PLÁSTICO Nº 12	PLASTUBO	50,0000	UN	0,3500	17,5000
01/49	CAIXA DE AGUA 2.000 LT	FORTLEV	5,0000	UN	976,0000	4.880,0000
01/50	CAIXA DE AGUA 1.000 LT	FORTLEV	5,0000	UN	392,4000	1.962,0000
01/51	CAIXA DE AGUA 250 LT	FORTLEV	5,0000	UN	210,0000	1.050,0000
01/52	CAIXA DE AGUA 500 LT	FORTLEV	5,0000	UN	246,0000	1.230,0000
01/53	CAIXA SIFONADA QD FICA 10X10X10X50XMM	KRONA	5,0000	UN	10,6100	53,0500
01/54	CAL 8 KG	FOTEX	500,0000	UN	12,4500	6.225,0000
01/55	CIMENTO SACO DE 50 KG	TOCANTINS	500,0000	UN	41,0000	20.500,0000
01/56	COLUNA AÇO CA - 50 5/16C/6M	GERDAL	15,0000	BR	130,0000	1.950,0000
01/57	DOBADIÇA CARTELA 3'	SILVANA	5,0000	UN	7,7500	38,7500
01/58	DOBRADIÇA POLIDA 4	SILVANA	5,0000	UN	10,6000	53,0000
01/59	DOBRADIÇA POLIDA	SILVANA	5,0000	UN	10,0000	50,0000
01/60	FECHADURA 803/03 ESPO.	SILVANA	10,0000	UN	42,4000	424,0000
01/61	FECHADURA 803/10 ESPO.	SILVANA	10,0000	UN	42,4000	424,0000
01/62	FERRO CONSTRUÇÃO 8.0 MM (5/16) DE 12 METROS	GERDAL	30,0000	BR	64,5500	1.936,5000
01/63	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2.0	ALIANÇA	100,0000	MT	1,4000	140,0000
01/64	MANGUEIRA PRETA 1 X 2.0	ALIANÇA	100,0000	UN	2,0000	200,0000
01/65	PALHA DE AÇO Nº 02	USIBEM	20,0000	UN	1,5500	31,0000
01/66	PREGO 15X15 1KG	GERDAL	5,0000	UN	15,2000	76,0000

01/67	PREGO 16X27 1 KG	GERDAL	5,0000	UN	15,2000	76,0000
01/68	PREGO 17X21 1KG	GERDAL	5,0000	UN	15,0000	75,0000

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-

PREFEITUR  
510  
Fis...  
Rubrica...  
CACHOEIRINH



01/69	PREGO 17X27 1KG	GERDAL	5,0000	UN	15,0000	75,0000
01/70	PREGO 18X24 1KG	GERDAL	5,0000	UN	15,2000	76,0000
01/71	REJUNTE CINZA 1 KG +	DURAX	10,0000	UN	5,3500	53,5000
01/72	REAJUNTE GRAFITE 1 KG	DURAX	10,0000	UN	4,0000	40,0000
01/73	REANJUNTE PRETO 1KG	DURAX	10,0000	UN	5,0000	50,0000
01/74	SELADOR ACRILICO	KOKAR	10,0000	UN	81,0000	810,0000
01/75	SELADOR ACRILICO 3,6	KOKAR	15,0000	UN	24,6000	369,0000
01/76	SILICONE INCOLOR 50 G	MUNDIAL	10,0000	UN	14,5000	145,0000
01/77	TELHA PLAN	ESPERANÇA	8.000,0000	UN	0,4000	3.200,0000
01/78	TIJOLO DE 8 FUROS	ESPERANÇA	25.000,0000	UN	0,7000	17.500,0000
01/79	TIJOLO DE 6 FUROS	ESPERANÇA	25.000,0000	UN	0,8500	21.250,0000
01/80	TRELIÇA 6X4,2X4,6 MT	GERDAL	10,0000	UN	54,0000	540,0000
01/81	JANELA VENEZIANA 1X1	VITRALFER	5,0000	UN	168,9000	844,5000
01/82	JANELA VENEZIANA 1X1,5	VITRALFER	5,0000	UN	223,6000	1.118,0000
01/83	PORTA VENEZIANA	VITRALFER	5,0000	UN	191,6000	958,0000
01/84	PORTA VENEZIANA	VITRALFER	5,0000	UN	191,6000	958,0000
01/85	BROCA DE 6 MM	IRWEN	10,0000	UN	7,4000	74,0000
01/86	BROCA DE 8 MM	IRWEN	10,0000	UN	9,5000	95,0000
01/87	BROCA DE 10 MM	IRWEN	10,0000	UN	15,6000	156,0000
01/88	BROCA DE VIDEA 6MM	IRWEN	10,0000	UN	6,6500	66,5000
01/89	PULVERIZADOR COSTAL	JACTO	3,0000	UN	336,0000	1.008,0000
01/90	PICARETA COM CABO	SÃO RUMÃO	5,0000	UN	69,6000	348,0000
01/91	ESCADA ALUM. DOMEST 3	ARTFACTOREY	1,0000	UN	185,8500	185,8500
01/92	ESCADA ALU. DOMEST 4 DEG	ARTFACTOREY	1,0000	UN	171,8000	171,8000

01/93	ESCADA ALUM. DOMEST 8	ARTFACTOREY	1,0000	UN	446,0000	446,0000
01/94	ESCADA ALU. DOMEST 6 DEG	ARTFACTOREY	1,0000	UN	309,0000	309,0000
01/95	CARRINHO MÃO METAL PNEU COM CÂMARA DE AR	FIXCHEN	5,0000	UN	301,6500	1.508,2500
01/96	TRELIÇA BARRA COM 6 MTS	GERDAL	15,0000	BR	73,6000	1.104,0000





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ: 25.064.064.0001-87  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



01/97	MADEIRITE 110X220X0,9 1ª	ALIANÇA	20.0000	UN	94.6000	1.892.0000
01/98	CAVADEIRA ARTICULADA	TRAMONTINA	5.0000	UN	109.6000	548.0000
01/99	ENXADA S/CABO 2 LIBRAS	TRAMONTINA	10.0000	UN	24.6000	246.0000
01/100	ENXADÃO S/CABO 3 LIBRAS	TRAMONTINA	5.0000	UN	18.6000	93.0000
01/101	ESQUADRO CABO DE ALUMÍNIO DE 25 CM	RAMADA	5.0000	UN	14.9400	74.7000
01/102	FOICE C/ CABO	TRAMONTINA	5.0000	UN	27.5900	137.9500
01/103	LAMINA DE SERRA	KF	10.0000	UN	4.0000	40.0000
01/104	PNEU PARA CARRINHO DE	LEVORIN	10.0000	UN	34.0000	340.0000
01/105	CÂMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	10.0000	UN	21.4500	214.5000
01/106	VASSOURAO	MAX	15.0000	UN	19.6000	294.0000
01/107	ALICATE UNIVERSAL	MAYLE	5.0000	UN	30.0000	150.0000
01/108	ARCO DE SERRA MANUAL	MAX	5.0000	UN	19.6000	98.0000
01/109	BALDE PVC 12 LITROS	PLASTILITE	10.0000	UN	11.8500	118.5000
01/110	PÁ DE BICO S/CABO	TRAMONTINA	20.0000	UN	19.5000	390.0000
01/111	RASTELO DUR S/CABO 14	TRAMONTINA	30.0000	UN	14.9000	447.0000
01/112	ROLO DE ESPUMA C/ SUPORTE	ATLAS	15.0000	UN	2.9000	43.5000
01/113	ROLO DE ESPUMA C/ SUPORTE	ATLAS	15.0000	UN	5.2500	78.7500
01/114	ROLO DE LÁ ANTO GOTA 23	ATLAS	10.0000	UN	9.6000	96.0000
01/115	ROLO DE LÁ DE CARNEIRO 23	ATLAS	10.0000	UN	17.1900	171.9000
01/116	TESOURA DE GRAMA 12	SÃO RUMÃO	5.0000	UN	34.2500	171.2500
01/117	ADAPTADOS CAIXA D'AGUA SOLDAVÉL 20 MMX1/2	KRONA	10,0000	UN	8,2000	82,0000
01/118	ADAPTADOS CAIXA D'AGUA SOLDAVÉL 40 MMX1.1/4	KRONA	10,0000	UN	11,0000	110,0000
01/119	ADAPTADOS CAIXA D'AGUA SOLDAVÉL 50 MMX1.1/2	KRONA	10,0000	UN	14,0000	140,0000
01/120	ADAPTADOS SOLDAVÉL 40	KRONA	10.0000	UN	2.8000	28.0000
01/121	ADAPTADOS SOLDAVEL CURTO 50MMX 1.1/2	KRONA	10,0000	UN	4,4000	44,0000
01/122	ADESIVO PVC 75 GR	AMAZONAS	10.0000	UN	6.1500	61.5000

PREFEITURA  
512  
Rubrica  
CACHOEIRINHA-TO

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO**

CNPJ: 25.064.064.0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



01/123	ANEL DE VENDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	PULVITEC	10,0000	UN	11,2500	112,5000
01/124	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	KRONA	10,0000	UN	13,9500	139,5000
01/125	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	PLASTUBO	10,0000	UN	4,6000	46,0000
01/126	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO	KRONA	10,0000	UN	1,1500	11,5000
01/127	BUCHA DE REDUÇÃO	KRONA	10,0000	UN	1,5000	15,0000
01/128	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	KRONA	10,0000	UN	0,8500	8,5000
01/129	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25 MM	KRONA	10,0000	UN	3,5500	35,5000
01/130	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32 MM	KRONA	10,0000	UN	3,4000	34,0000
01/131	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40 MM	KRONA	10,0000	UN	4,0000	40,0000
01/132	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50 MM	KRONA	10,0000	UN	8,9000	89,0000
01/133	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32X20MM	KRONA	10,0000	UN	1,9500	19,5000
01/134	CANO ÁGUA SOLDÁVEL 20 MM 6 METROS	MAIS PVC	30,0000	UN	17,2000	516,0000
01/135	CANO ÁGUA SOLDÁVEL 25 MM 6 METROS	MAIS PVC	30,0000	UN	21,4000	642,0000
01/136	CONO ÁGUA SOLDÁVEL 32 MM 6 METROS	MAIS PVC	10,0000	UN	51,2500	512,5000
01/137	CANO ÁGUA SOLDÁVEL 50 MM 6 METROS	MAIS PVC	10,0000	UN	70,4500	704,5000
01/138	CANO ESGOTO 100MM 6	MAIS PVC	10,0000	UN	81,3000	813,0000

01/139	CANO ESGOTO 40 MM 6	MAIS PVC	10,0000	UN	29,9000	299,0000
01/140	CANO ESGOTO 50MM 6 METRO	MAIS PVC	10,0000	UN	32,7500	327,5000
01/141	CANO ESGOTO 75 MM 6	MAIS PVC	10,0000	UN	35,6000	356,0000
01/142	VEDA ROSCA	KALA	50,0000	UN	2,2500	112,5000
01/143	BOIA 1/2 AZUL	KRONA	10,0000	UN	9,6000	96,0000
01/144	PIA	KRONA	6,0000	UN	249,9000	1.499,4000
01/145	CHUVEIRO PLÁSTICO 4 COM	KRONA	10,0000	UN	7,2500	72,5000
01/146	SIFRÃO SAFONADO DUPLO	KRONA	15,0000	UN	17,2500	258,7500

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-



**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO**

CNPJ: 25.064.064.0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

01/147	SIFRÃO SAFONADO DUPLO	KRONA	15,0000	UN	7,0000	105,0000
01/148	REGISTRO ESFERA SOLDABEL	KRONA	10,0000	UN	9,0000	90,0000
01/149	REGISTRO ESFERA SOLDABEL	KRONA	10,0000	UN	9,1000	91,0000
01/150	REGISTRO ESFERA	KRONA	10,0000	UN	24,1500	241,5000
01/151	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	KRONA	10,0000	UN	3,6000	36,0000
01/152	TUBO DESCARGA ENBUTIR	KRONA	10,0000	UN	14,3000	143,0000
01/153	CURVA 90 ESGOTO CURTE 100	KRONA	10,0000	UN	11,7900	117,9000
01/154	CURVA 90 ESGOTO CURTA	KRONA	10,0000	UN	3,5400	35,4000
01/155	CURVA 90 ESGOTO CURTA 50	KRONA	10,0000	UN	6,3500	63,5000
01/156	CURVA 90 ESGOTO CURTA 75	KRONA	10,0000	UN	9,9400	99,4000
01/157	CURVA 90 ESGOTO LONGA	KRONA	10,0000	UN	14,5700	145,7000
01/158	CURVA 90 ESGOTO LONGA 75	KRONA	10,0000	UN	11,6000	116,0000
01/159	CURVA 90 SOLDABEL 20 MM	KRONA	10,0000	UN	2,1500	21,5000
01/160	CURVA 90 SOLDABEL 25 MM	KRONA	10,0000	UN	5,3500	53,5000
01/161	CURVA 90 SOLDABEL 50 MM	KRONA	10,0000	UN	7,0000	70,0000
01/162	JOELHO 45 ESGOTO 40 MM	KRONA	10,0000	UN	1,9500	19,5000
01/163	JOELHO 45 ESGOTO 50 MM	KRONA	10,0000	UN	2,3500	23,5000
01/164	JOELHO 45 SOLDABEL 20 MM	KRONA	10,0000	UN	0,5500	5,5000
01/165	JOELHO 45 SOLDABEL 25 MM	KRONA	10,0000	UN	0,8500	8,5000
01/166	JOELHO 90 ESGOTO 40 MM	KRONA	10,0000	UN	2,4500	24,5000
01/167	JOELHO 90 ESGOTO 50 MM	KRONA	10,0000	UN	2,8500	28,5000
01/168	JOELHO 45 ESCOTO 75 MM	KRONA	10,0000	UN	5,8500	58,5000
01/169	JOELHO 90 ESGOTO COM REDUÇÃO 100X50	KRONA	10,0000	UN	7,8500	78,5000
01/170	JOELHO 90 SOLDABEL 20 MM	UNIFORTE	10,0000	UN	0,0350	0,3500
01/171	JOELHO 90 SOLDABEL 25 MM	UNIFORTE	10,0000	UN	1,1500	11,5000
01/172	JOELHO 90 SOLDABEL 32 MM	UNIFORTE	10,0000	UN	2,3500	23,5000
01/173	JOELHO 90 SOLDABEL 60 MM	UNIFORTE	10,0000	UN	0,8500	8,5000
01/174	JOELHO 45 SOLDABEL C REDUÇÃO 25/20 MM	UNIFORTE	10,0000	UN	1,9800	19,8000

PREFEITURA  
534  
Rubrica  
CACHOEIRINHA-TO





01/175	JOELHO 90 SOLDAVEL LR 25	UNIFORTE	10,0000	UN	3,4800	34,8000
01/176	JOELHO 90 SOLDAVEL LR LATÃO 20 MMX1/2	UNIFORTE	10,0000	UN	3,7500	37,5000
01/177	JOELHO 90 SOLDAVEL LR LATÃO 25 MMX3/4	UNIFORTE	10,0000	UN	3,7000	37,0000
01/178	JOELHO 90 SOLDAVEL LR LATÃO 25 MMX3/4	UNIFORTE	10,0000	UN	5,5500	55,5000
01/179	LUVA DE CORRER SOLDAVEL	KRONA	10,0000	UN	3,1500	31,5000
01/180	LUVA DE CORRER SOLDAVEL	KRONA	10,0000	UN	5,6500	56,5000
01/181	LUVA DE CORRER SOLDAVEL	KRONA	10,0000	UN	7,6500	76,5000
01/182	LUVA ESGOTO 75 MM	KRONA	10,0000	UN	14,6000	146,0000
01/183	LUVA ESGOTO 50 MM	KRONA	10,0000	UN	4,9500	49,5000
01/184	LUVA ESGOTO 50 MM	KRONA	10,0000	UN	3,0000	30,0000
01/185	LUVA ROSCAVEL 1/2	KRONA	10,0000	UN	1,9000	19,0000
01/186	LUVA ROSCAVEL 3/4	KRONA	10,0000	UN	2,5000	25,0000
01/187	LUVA SOL	KRONA	10,0000	UN	2,8000	28,0000
01/188	LUVA SOLDAVEL 40 MM	KRONA	10,0000	UN	0,3500	3,5000

01/189	LUVA SOLDAVEL 50 MM	KRONA	10,0000	UN	3,9000	39,0000
01/190	LUVA SOLDAVEL 75 MM	KRONA	10,0000	UN	3,9500	39,5000
01/191	LUVA SOLDAVEL COM REDUÇÃO 25X20 MM	KRONA	10,0000	UN	5,4500	54,5000
01/192	LUVA SOLDAVEL LR 25 MM	KRONA	10,0000	UN	0,8500	8,5000
01/193	REDUÇÃO ESGOTO 50X40 MM	KRONA	20,0000	UN	3,3500	67,0000
01/194	REDUÇÃO ESGOTO 75X50 MM	KRONA	20,0000	UN	2,0000	40,0000
01/195	REDUÇÃO EXÊNTRICA ESGOTO 100X50 MM	KRONA	20,0000	UN	6,9500	139,0000
01/196	REDUÇÃO EXÊNTRICA ESGOTO 100X75 MM	KRONA	10,0000	UN	5,4800	54,8000
01/197	TE ESGOTO 150 MM	KRONA	10,0000	UN	6,8500	68,5000
01/198	TE ESGOTO 100 MM	KRONA	20,0000	UN	36,9500	739,0000
01/199	TE ESGOTO 50 MM	KRONA	20,0000	UN	10,9500	219,0000
01/200	TE ESGOTO 40 MM	KRONA	20,0000	UN	4,4500	89,0000

PREFEITURA  
535  
Rubrica...  
CACHOEIRINHA



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064.0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

01/201	TE INTERNO P/ MANGUEIRA 1/2	UNIFORTE	10.0000	UN	2,9500	29,5000
01/202	TE INTERNO TRIPLO P/	UNIFORTE	10.0000	UN	2,4500	24,5000
01/203	TE SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	10.0000	UN	1,4500	14,5000
01/204	TE SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	10.0000	UN	2,9500	29,5000
01/205	TE SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	10.0000	UN	3,4500	34,5000
01/206	TE SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	10.0000	UN	4,9500	49,5000
01/207	TE SOLDÁVEL COM REDUÇÃO	KRONA	10.0000	UN	6,9500	69,5000
01/208	TE SOLDÁVEL LR LATÃO	KRONA	10.0000	UN	3,4500	34,5000
01/209	TORNEIRA COZINHA 1/2 VED	PEVILON	10.0000	UN	46,4500	464,5000
01/210	TORNEIRA COZINHA ALAVANCA 18 CM 1/2	PEVILON	10.0000	UN	46,4500	464,5000
01/211	TORNEIRA COZINHA ALAVANCA 18 CM 3/4 C/	PEVILON	10,0000	UN	59,9500	599,5000
01/212	TORNEIRA COZINHA CHUVEIRO 15CM 3/4 C/	HERC	10,0000	UN	5,1500	51,5000

01/213	TORNEIRA JARDIM PRETA 1/2	HERC	10.0000	UN	2,9500	29,5000
01/214	TORNEIRA LAVATORIO 1/2	HERC	10.0000	UN	4,6500	46,5000
01/215	TORNEIRA PIA 3/4 BRANCA	HERC	10.0000	UN	5,5000	55,0000
01/216	TORNEIRA P/ TANQUE 3/4	HERC	10.0000	UN	3,7500	37,5000
01/217	UNIÃO INTERN p/ MANGUEIRA	UNIFORTE	10.0000	UN	2,4500	24,5000
01/218	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	KRONA	20.0000	UN	0,4500	9,0000
01/219	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	20.0000	UN	0,9500	19,0000
01/220	CAIXA SIFONADA QUAD 100X	KRONA	10.0000	UN	11,4500	114,5000
01/221	CAIXA DE DESCARGA 9 LT	TIGRE	10.0000	UN	41,0000	410,0000
01/222	LUMINARIA PÚBLICA DE LED	AMERICA	180.0000	UN	570,6000	102.708,0000
01/223	LAMPADAS 30 WATS	FORLUX	30.0000	UN	15,6500	469,5000
01/224	LAMPADAS 35 WATS	FORLUX	30.0000	UN	20,6000	618,0000
01/225	LAMPADAS DE LED 7	FORLUX	20.0000	UN	9,4500	189,0000
01/226	LAMPADA DE LED 9 WATS	FORLUX	20.0000	UN	13,4500	269,0000
01/227	RELÉ FOTO ELETRICO	EXATRON	180.0000	UN	569,0000	102.420,0000



**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO**

CNPJ: 25.064.064.0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

01/228	BASE PARA RELE - ELÉTRICO	EXATRON	180.0000	UN	25,8500	4.653,0000
01/229	BOCAL COM RABICHO	INLUME	35.0000	UN	18,6500	652,7500
01/230	CABO FIO FLEXIVEL 4X2,5M	UNIFLEX	20.0000	UN	4,4500	89,0000
01/231	CABO TIO FLEXIVEL 3X2,5MM	UNIFLEX	20.0000	MT	1,9800	39,6000
01/232	CAIXA 4X2 DE LUZ RETAGULA	TRAMONTINA	30.0000	UN	2,2500	67,5000
01/233	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	LORENZETE	10.0000	UN	128,0000	1.280,0000
01/234	DISJUNTOR TRIFASICO 30A	LORENZETE	10.0000	UN	84,6000	846,0000
01/235	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	LORENZETE	10.0000	UN	51,9500	519,5000
01/236	DJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	LORENZETE	10.0000	UN	66,9500	669,5000
01/237	DISJUNTOR TRIFASICO 20A	LORENZETE	10.0000	UN	73,9500	739,5000
01/238	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	LORENZETE	10.0000	UN	13,9500	139,5000

01/239	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	LORENZETE	10.0000	UN	13,9500	139,5000
01/240	ELETRODUTO PVC 1/2	KRONA	15.0000	UN	18,9500	284,2500
01/241	ELETRODUTO PVC 3/4	KRONA	15.0000	MT	0,8500	12,7500
01/242	ELETRODUTO PVC 1	KRONA	15.0000	MT	0,9500	14,2500
01/243	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADA ILUMINADO	CARBOGRAFTE	10,0000	UN	1,9500	19,5000
01/244	HASTE DE A TERRAMENTO	ALIVIO	10,0000	UN	20,3000	203,0000
01/245	INTERRUPTOR COM 1 TECLA	PLUZIE	10,0000	UN	29,4500	294,5000
01/246	INTERRUPTOR COM 1 TECLA + TOMADA 2 P+T	PLUZIE	10,0000	UN	3,9500	39,5000
01/247	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS	PLUZIE	10,0000	UN	7,9500	79,5000
01/248	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS	PLUZIE	10,0000	UN	9,9500	99,5000
01/249	INTERRUPTOR EXTERNO COM TECLA E 1 TOMADA 2P+T P/CA	PLUZIE	10,0000	UN	10,9500	109,5000
01/250	LUVA ELETRODUTO ROSCA	UNIFORTE	10,0000	UN	12,8000	128,0000
01/251	LUVA ELTRODUTO ROSCA 1	UNIFORTE	10,0000	UN	3,6000	36,0000
01/252	PLACA CEGA 4X2	PLUZIE	10,0000	UN	21,3000	213,0000
01/253	PLAFON SIMPLES BRANCO	RADIAL	10,0000	UN	5,6000	56,0000
01/254	PLUG FEME UNIVENSAL 10 A	RADIAL	20,0000	UN	3,0000	60,0000
01/255	PLUG MACHO UNIVENSAL 10	RADIAL	20,0000	UN	2,9500	59,0000

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-



**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO**

CNPJ: 25.064.064.0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

01/256	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18/24 DISJ P TABR C/ BARRAM	TIGRE	5,0000	UN	77,9000	389,5000
01/257	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ DISJ 3 NEMA/ 4 DIN	TIGRE	5,0000	UN	17,9000	89,5000
01/258	REATOR ELETRONICO 1 X40W	TOPLINE	10,0000	UN	19,0000	190,0000
01/259	ROLDANA Nº 3	ILUMI	50,0000	UN	0,5500	27,5000
01/260	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	UNIFLEX	300,0000	MT	0,8500	255,0000
01/261	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	UNIFLEX	300,0000	mt	1,5000	450,0000
01/262	FIO FLEXIVEL 6.0 MM	UNIFLEX	300,0000	mt	2,5000	750,0000

01/263	FIO TORCIDO PARALELO 1,5	UNIFLEX	300,0000	MT	2,1500	645,0000
01/264	FIO TORCIDO PARALELO 2,5	UNIFLEX	300,0000	MT	2,1500	645,0000
01/265	FITA ISOLANTE 19MMX10M	3M	10,0000	UN	8,2500	82,5000
01/266	FITA ISOLANTE 19 MMX 20M	3M	10,0000	UN	8,6500	86,5000
01/267	BALDE REVESTIMENTO IMPRERMEAVEL CONTA	TOHOMPSON	20,0000	UN	15,3000	306,0000
01/268	BALDE REVESTIMENTO	VEDACIT	20,0000	UN	21,3000	426,0000
01/269	FACÃO 18 COM BAINHA	TRAMONTINA	5,0000	UN	128,6000	643,0000
01/270	BOBINA DE FIO PARA CORTADOR DE GRAMA	VONDER	30,0000	RL	39,6000	1.188,0000
01/271	FILTRO ADICIONAL 160/220	STIHL	10,0000	UN	11,3000	113,0000
01/272	FILTRO DE AR 160/220	STIHL	10,0000	UN	39,3000	393,0000
01/273	CABEÇOTE DE CORRETE 160/220 TRINCU	STIHL	10,0000	UN	106,9500	1.069,5000
01/274	LAMINA P PROC 2 PRONTAS	NGK	10,0000	UN	54,9500	549,5000
01/275	PRATO GIRATORIO 160/220	STIHL	10,0000	UN	23,5000	235,0000
01/276	PORCA C/ COLAR 160/220	STIHL	10,0000	UN	14,9000	149,0000
01/277	KIT REPARO CARBURADOR	STIHL	10,0000	UN	65,6000	656,0000
01/278	ARRUELA FRESADO 160/220	STIHL	10,0000	UN	16,7500	167,5000
01/279	CABO DO ACELERADOR	STIHL	10,0000	UN	113,5000	1.135,0000
01/280	PROTETOR AURICULAR PLUG	3M	10,0000	UN	2,6000	26,0000
01/281	FILTRO DE AR SR 420	STIHL	10,0000	UN	52,8000	528,0000
01/282	PRE - ILTRO SR 420	STIHL	10,0000	UN	43,4000	434,0000

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-







- 4.1. Gerenciar, através da Diretoria Geral de Compras do município de Cachoeirinha, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- 4.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 4.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Diretoria Geral de Compras;
- 4.4. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- 4.5. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

#### **Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
- 5.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA, FMS, FMAS, FME e FMA deste município de Cachoeirinha - TO, não serão obrigados a adquirir os itens referidos nesta ata.
- 5.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### **Cláusula Sexta - DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº. 01/2022, da Prefeitura Municipal deste município de Cachoeirinha - TO, visando alcançar a quantidade dos Materiais de construção pretendidos, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
- 6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga a PREFEITURA, FMS, FMAS, FME e FMA, deste município de Cachoeirinha – TO, a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 6.3 A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do município, mediante a assinatura deste.

#### **Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

- 7.1. O Departamento Financeiro da PREFEITURA, FMS, FMAS, FME e FMA do Município de Cachoeirinha – TO, pagará à CONTRATADA, pelo fornecimentos dos itens no valor registrado

PREFEITURA  
File... 520  
Rubrica...  
CACHOEIRINHA-TO



nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens.

7.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação do documento fiscal competente, em até 30 dias, juntamente com os documentos pertinentes, observado o seguinte:

7.2.1 - O documento fiscal deverá ser emitido e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município;
- Certidão Negativa de Débito Tributos Federais - conjunta CND / INSS, com a Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

7.2.2 - O documento fiscal não aprovado pela PREFEITURA, FMS, FMAS, FME e FMA, deste município de Cachoeirinha – TO, será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

### Cláusula Oitava: DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

8.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo a PREFEITURA, FMS, FMAS, FME e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

8.1.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA, FMS, FMAS, FME e FMA, deste município de Cachoeirinha – TO, deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

8.1.3. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos itens;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

8.1.4. A PREFEITURA, FMS, FMAS, FME e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será CANCELADO quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;





- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pela PREFEITURA, FMS, FMAS, FME e FMA deste município de Cachoeirinha - TO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela PREFEITURA, FMS, FMAS, FME e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO.

8.3. Os preços da presente Ata serão irreatáveis durante a validade desta Ata;

8.3.1. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a PREFEITURA, FMS, FMAS, FME e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

### Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata a PREFEITURA, FMS, FMAS, FME e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, poderá garantir o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, FMS, FMAS, FME e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a PREFEITURA, FMS, FMAS, FME e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos Materiais Construção os, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos Materiais de Construção da PREFEITURA, FMS, FMAS, FME e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO;

9.3. Decorridos 48 (quarenta e oito) horas de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista nos itens "19.1.5" "19.1.6", do edital, poderá a PREFEITURA, FMS, FMAS, FME e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, optar pela rescisão desta.

9.3.1. As multas a que se refere o do item 19, do edital, não impede que a PREFEITURA, FMS, FMAS, FME e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no do item 19, do edital, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.







- 9.4.** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA, FMS, FMAS, FME e FMA deste município de Cachoeirinha - TO;
- 9.4.1.** Inexistindo pagamento devido pela PREFEITURA, FMS, FMAS, FME e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da comunicação de confirmação da sanção;
- 9.4.2.** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a PREFEITURA, FMS, FMAS, FME e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, poderá se houver valer-se do valor a receber dos Materiais de construção já entregues e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
- 9.5.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da PREFEITURA, FMS, FMAS, FME e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos à PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
- 9.5.1** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência da PREFEITURA, FMS, FMAS, FME e FMA deste município de Cachoeirinha - TO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 9.6** – Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei nº. 8.429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:
- 9.6.1** - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- 9.6.2** - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;
- 9.6.3** - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- 9.6.4** - No tocante a licitações e na Ata de Registro de Preços:
- 9.6.4.a** - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- 9.6.4.b** - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- 9.6.4.c** - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 9.6.4.d** - fraudar licitação pública ou contrato/ARP dela decorrente;
- 9.6.4.e** - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- 9.6.4.f** - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;
- 9.6.4.g** - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 9.6.5** - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.





## Cláusula Décima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 01/2022, e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

10.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº. 01/2022, conforme decisão do Pregoeira do Município de Cachoeirinha - TO, lavrada em Ata datada de 29 /04/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito do Município de Cachoeirinha- TO, em 04/ 04/ 2022 .

10.3. Caberá a PREFEITURA, FMS, FMAS, FME e FMA, deste município de Cachoeirinha – TO, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de ANANAS/TO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cachoeirinha-TO em 05 de Abril e 2022.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Paulo Macedo Damacena

Prefeito municipal

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fabion Viera da Silva

  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Angela Susana Neves de Araujo Macedo

  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Rita dos Santos Brandão

  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Cicero Marinho Leão

EMPRESA REGISTRADA:

  
G FONSECA DE AZEVEDO EIRELLI-ME

CNPJ: 13.604.686/0001-71

Gilvam Fonseca de Azevedo

